



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE/FAX (069) 539-2020

C/GC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Decreta recesso administrativo na Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, levando em consideração as festividades de final de ano.”

JURANDI SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e no inciso II do art. 101 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando as comemorações das festividades Natalina e de Ano Novo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado recesso administrativo para os servidores públicos da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no período de 22 de dezembro a 04 de janeiro de 2018, não havendo expediente ao público.

Art. 2º - Fica autorizada a realização do pagamento dos vencimentos dos Servidores e dos subsídios dos Vereadores, referente ao mês de dezembro, no dia 21 do corrente mês.

Art. 3º - Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 20 dias do mês de dezembro de 2018.


JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal